



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 059/2018
PAE N. 14.525/2018

QUESTIONAMENTOS:

Prezada Pregoeira, gostaria de alguns esclarecimentos sobre este pregão acima citado

- * 1 - Qual o valor estimado para este pregão (contrato)
- * 2 - Horas Extras só e para cotar 50% ou também deve-se 100% e qual o valor dessas horas extras.
- * 3 - qual o Prazo para este contrato e de 30 (trinta) dias mesmo?

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cabe informar:

1 – Os valores estimados para este pregão encontram-se na Planilha de Custos constante do Anexo II do edital. Tais valores referem-se ao custo estimado total para o **1º turno** das Eleições 2018 e observam a fórmula contida no subitem 2.9 do Projeto Básico anexo ao edital.

O valor a estimado que se refere o Item 1 foi calculado considerando o valor mensal do posto de trabalho do Técnico Supervisor, multiplicado por 170, ou seja, pelos 98 postos de Técnicos Supervisores alocados por 52 dias.

O valor estimado a que se refere o Item 2 foi calculado considerando o valor mensal do posto de trabalho do Técnico, multiplicado por 696, ou seja, pelos 464 postos de Técnicos alocados por 45 dias.

O valor estimado a que se refere o Item 3 foi calculado considerando o valor da hora suplementar do Técnico Supervisor, multiplicado por 4.900, ou seja, 50 horas suplementares para cada um dos 98 Técnicos Supervisores.

O valor estimado a que se refere o Item 4 foi calculado considerando o valor da hora suplementar do Técnico, multiplicado por 23.200, ou seja, 50 horas suplementares para cada um dos 464 Técnicos Supervisores.

Caso ocorra o **2º turno** das Eleições 2018, todos os técnicos deverão permanecer alocados por mais 21 dias (subitem 2.7 do Projeto Básico anexo ao edital). A estimativa de horas

suplementares, nessa hipótese, é de até 30 horas por posto de trabalho (subitem 2.7.7 do Projeto Básico anexo ao edital). Os valores estimados referentes ao 2º turno podem ser calculados, proporcionalmente, a partir dos valores mensais dos postos de trabalho e dos valores das horas suplementares constantes do Anexo II do edital.

2 – Em relação às horas suplementares, devem ser cotados valores suficientes para cobrir os custos inerentes a quaisquer delas, considerando as categorias profissionais indicadas pela empresa participante, referentes aos postos de trabalho em questão, e as respectivas convenções coletivas.

3 – Conforme consta na Cláusula Quarta da minuta contratual anexa ao edital, o contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o último recebimento definitivo do objeto.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke

Pregoeira designada para o Pregão Eletrônico TRES n. 059/2018